
SER Social

CRISE, FLUXOS MIGRATÓRIOS E POLÍTICAS SOCIAIS

Brasília, v. 23, n. 49, julho a dezembro de 2021

Narrativas da exclusão de migrantes e refugiados na universidade

Narratives of the exclusion of migrants and refugees
at the university / Narrativas de la exclusión de migrantes
y refugiados em las universidades

Giuliana Redin¹

Jaqueline Bertoldo²

Resumo: Em 2016, a UFSM adotou uma modalidade de ação afirmativa para ingresso diferenciado e facilitado de imigrantes e refugiados na Universidade. Enquanto tal política é dialógica à realidade vivenciada pelo sujeito migrante, a sua experiência no ambiente universitário revela a face

1 Pós-Doutora em Psicologia Social pela USP. Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Professora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e do Departamento de Direito da Universidade Federal de Santa Maria. Coordenadora do Migraidh, Grupo de Pesquisa, Ensino e Extensão em Direitos Humanos e Mobilidade Humana Internacional da UFSM.

2 Doutoranda em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Mestre e bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria. Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

da exclusão. Assim, o estudo tem como objetivo demonstrar os elementos estruturais do processo de desigualdade e exclusão de imigrantes e refugiados, refletido no âmbito da universidade. Para isso, o estudo utilizou trechos de entrevistas semiestruturadas com estudantes que relatam elementos de exclusão estrutural e dialogam com dois referenciais que trazem categorias centrais de análise no campo das migrações, Sayad e Derrida, a partir das ideias de “permanente provisoriade do sujeito imigrante” e de “hospitalidade condicionada”. Em resumo, a universidade tem mostrado ser um ambiente de reprodução dos mecanismos sociais de exclusão dos não nacionais e que expressam a desigualdade estrutural decorrente da raça e da classe.

Palavras-chave: migrações internacionais; refugiados; acesso à educação superior; direitos humanos.

Abstract: In 2016, UFSM adopted an affirmative action modality for differentiated and facilitated admission of migrants and refugees to the University. While this policy is dialogical with the reality experienced by the migrant subject, their experience in the university environment reveals the face of exclusion. Thus, the study aims to demonstrate the structural elements of the process of inequality and exclusion of immigrants and refugees, reflected at the university level. To this end, the study used excerpts from semi-structured interviews with migrant students who report elements of structural exclusion. In the theoretical field, this article dialogues with two references that bring central categories of analysis in the field of migration, Sayad and Derrida, based on the ideas of “permanent provisority of the immigrant subject” and “conditioned hospitality”. The university has shown itself to be an environment for reproducing the social mechanisms of exclusion of non-nationals and that express the structural inequality resulting from race and class.

Keywords: international migration; refugees; access to higher education; human rights.

Resumen: En 2016, la UFSM adoptó una modalidad de acción afirmativa para la admisión diferenciada y facilitada de migrantes y refugiados a la Universidad. Si bien dicha política es dialógica a la realidad vivida por el sujeto migrante, su experiencia en el ámbito universitario revela el rostro de la exclusión. Así, el estudio pretende demostrar los elementos estructurales del proceso de desigualdad y exclusión de los inmigrantes y refugiados, reflejados en el ámbito de la universidad. Para ello, el estudio utilizó extractos de entrevistas semiestruturadas a estudiantes inmigrantes que dan cuenta de elementos de exclusión estructural y dialogan con dos referentes que aportan categorías centrales de análisis en el campo de las migraciones, Sayad y Derrida, a partir de las ideas de “provisoridad

permanente del sujeto inmigrante” y “hospitalidad condicionada”. En síntesis, la universidad se ha mostrado como un entorno de reproducción de los mecanismos sociales de exclusión de los no nacionales y que expresan la desigualdad estructural derivada de la raza y la clase.

Palabras-clave: migraciones internacionales; refugiados; acceso a la educación superior; derechos humanos.

Introdução

Em 2016, a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) aprovou sua política de ação afirmativa para imigrantes e refugiados por meio da Resolução 041/2016, que instituiu o Programa de Acesso à Educação Técnica e Superior para Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade. A normativa ampliou as possibilidades de acesso à educação superior para a população migrante em situação de vulnerabilidade, para a população refugiada e para os solicitantes de refúgio³, estabelecendo a facilitação documental para comprovação de ensino médio ou equivalente; assegurando a possibilidade de criação de 5% de vagas suplementares em todos os cursos mediante autorização dos respectivos colegiados e dispensando a realização de provas para o ingresso e para a comprovação de fluência na língua portuguesa.

Esta política, que está na esteira das ações afirmativas voltadas à igualdade de oportunidades, tem sido cotidianamente tensionada por uma estrutura político-social cujas práticas de exclusão também são reproduzidas no âmbito acadêmico. Como instituição, a universidade representa também o lugar da sociedade, suas contradições e os espaços históricos de dominação, que negam a diversidade e seus saberes e a pluralidade como possibilidade. Sendo assim, como conceber a igualdade de oportunidades para acessar a educação superior se o sujeito imigrante precisa justificar e enquadrar legalmente sua situação de permanência no país e se ele está em uma condição de vulnerabilidade potencializada pela raça e pela classe? Essa igualdade também é constantemente tensionada pelo fato de a formação desse migrante não ter sido realizada no contexto educacional brasileiro,

3 “São pessoas que solicitam às autoridades competentes serem reconhecidas como refugiado, mas que ainda não tiveram seus pedidos avaliados definitivamente pelos sistemas nacionais de proteção e refúgio”. (ACNUR, 2016).

por falar outro idioma e, em última análise, por ter sido inscrito como sujeito em outra cultura.

Assim, o estudo tem como objetivo demonstrar, a partir do conteúdo analítico e empírico apresentado, os elementos estruturais do processo de desigualdade e exclusão de imigrantes e refugiados, refletido no contexto da universidade. Desenvolvida no âmbito do Migraidh, Grupo de Pesquisa, Ensino e Extensão Mobilidade Humana Internacional e Direitos Humanos, a presente pesquisa encontra inspiração freireana, na perspectiva do diálogo e “encontro com o outro” e do reconhecimento do protagonismo dos sujeitos inseridos em determinada realidade. Além disso, no campo teórico, o estudo dialoga com dois referenciais que trazem categorias centrais de análise no campo das migrações, Sayad e Derrida, a partir das ideias de “permanente provisoriade do sujeito imigrante” e de “hospitalidade condicionada”, respectivamente.

No curto interregno de tempo do primeiro semestre de 2017 ao primeiro semestre de 2018, quando esteve vigente a política na UFSM, ingressaram, por meio dela, 56 pessoas, dentre imigrantes e refugiados, de 16 nacionalidades diferentes, vindas de países latinoamericanos e caribenhos, africanos, do Oriente Médio e da Ásia. Os referidos estudantes ingressaram em 23 cursos diferentes, sendo a maioria da área de Ciências Exatas e da Saúde. Desde o último edital lançado em 2018, a política está de portas fechadas sem justificativa institucional.

A metodologia empírica adotada neste estudo traz conteúdo produzido no âmbito do projeto guarda-chuva do Migraidh, sob o Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa da UFSM nº 367.712, CAAE 20177713.6.0000.5346 da Plataforma Brasil. As entrevistas foram realizadas na pesquisa intitulada “Fronteiras da igualdade: Direito à educação de imigrantes e refugiados na UFSM” (2020), apresentada como dissertação de Mestrado de (indicação de autoria) na UFSM. Segundo a autora (2020), as entrevistas, de caráter semiestruturado, aconteceram no mês de julho de 2019, com oito estudantes ingressantes da UFSM, de seis diferentes nacionalidades e matriculados em

curso de diferentes áreas. Este estudo utilizou trechos das entrevistas que relatam elementos dessa exclusão estrutural.

Esta pesquisa, ao trazer a realidade empírica da exclusão estrutural de imigrantes e refugiados, também visa contribuir para os movimentos em nível nacional iniciados em diversas universidades no Brasil que se propõem a gerar políticas de ações afirmativas para essa população.

Quando a inclusão oculta a exclusão: do ingresso aos desafios da permanência

Sayad (1998) e Derrida (2003) trazem uma singular contribuição para os estudos sobre as migrações internacionais, uma vez que, ao definirem, respectivamente, a “permanente provisoriedade” (SAYAD, 1998) e a “hospitalidade condicionada” (DERRIDA, 2003) como categorias de análise, caracterizaram o lugar reservado aos imigrantes na ordem político-social. Um lugar de exclusão de fato e de direito. A partir do entendimento de Sayad e Derrida é possível identificar os limites do Estado-nação e das suas instituições diante da hospitalidade do estrangeiro, ou seja, daquele que está fora de uma determinada ordem.

Para Sayad (1998), na medida em que a presença do imigrante precisa ser constantemente justificada e legitimada, sua condição se estabelece como a de permanente provisoriedade: “Um imigrante só tem razão de ser no modo provisório e com a condição de que se conforme ao que se espera dele; ele só está aqui e só tem sua razão de ser pelo trabalho e no trabalho; porque se precisa dele, enquanto se precisa dele[...] (SAYAD, 1998, p. 55)”. A realidade migratória atual, especialmente dos novos fluxos em busca de trabalho e melhores condições de vida, mostra como essa provisoriedade se perpetua ao longo do tempo ao reservar um não lugar ao sujeito migrante. Impedido de fazer parte e de pertencer, a não ser pela assimilação, essa condição nega a sua existência como sujeito e, assim, o retira da possibilidade de ter acesso aos direitos.

Essa ideia da provisoriedade também pode ser diretamente inserida no debate sobre a “hospitalidade condicionada” desenvolvida por

Derrida (2003), aquela estabelecida pelos pactos, ou seja, dentro da concepção do controle das instituições sobre quem e em quais condições se quer receber. Na hospitalidade absoluta, ao contrário, rompe-se com a hospitalidade da lei e da justiça, pois não mais se exige a reciprocidade presente nos pactos. (DERRIDA, 2003, p. 25).

Tais pressupostos teóricos permitem observar a multiplicidade dos desafios e contradições que envolvem o direito à educação superior de imigrantes e refugiados no contexto brasileiro e identificar os seus limites estruturais. Essa reflexão se consubstancia nas narrativas e experiências de estudantes ingressantes nos anos de 2017 e 2018, que foram selecionadas para traduzir a realidade vivenciada por imigrantes e refugiados no contexto da universidade trazem em seu conteúdo a relação do imigrante com o Estado, as instituições e a sociedade, a partir de temas centrais relativos a essa difícil, incômoda e sensível condição: as questões documental, linguística, cultural, racial e de classe.

O imigrante e sua condição incômoda diante do Estado

O imigrante ou refugiado carrega consigo uma espécie de estigma da indesejabilidade. Na relação com o Estado, sua presença há de ser sempre justificada, portanto, é uma presença incômoda, na sua origem, de um sujeito que ocupa um lugar que não é seu. É o estigma social que Goffman (1988, p. 07) descreve como “a situação do indivíduo que está inabilitado para aceitação social plena”. Esses imigrantes e refugiados que outrora estavam excluídos da universidade, ao ingressarem nesse ambiente, carregam o estigma de serem pessoas que, constantemente, precisam ter sua presença justificada e autorizada pelo Estado.

A situação documental dos entrevistados; as implicações nas suas escolhas e na sua relação com o Estado são trazidas em três significativos relatos. Joseph chegou ao Brasil em 2015, na cidade de São Paulo, onde solicitou refúgio. Posteriormente, buscou acolhida na Universidade Federal de Roraima, onde estudou português durante oito meses para aprender a língua e poder “se expressar melhor”, nas

suas palavras. Quando questionado sobre qual o objetivo de vir ao Brasil, Joseph relatou que veio para continuar a faculdade de Economia e em busca de refúgio.

Sobre sua saída do Congo, ele afirma: “eu deveria mesmo sair, eu deveria recomeçar a vida toda, recomeçar tudo, mesmo se no início foi bem difícil, mas agora tudo tá sendo resolvido”. Ao afirmar a existência de motivações migratórias distintas, estudo e refúgio, o relato de Joseph revela como são flexíveis os limites entre migração forçada e voluntária. Essa é uma evidência sobre a arbitrariedade embutida nas categorias jurídicas classificatórias da imigração internacional, pois totalizam a experiência migratória em graus de permissibilidade, a despeito da subjetividade e das singularidades humanas ligadas ao processo de mobilidade.

Como solicitante de refúgio, desde que chegou ao Brasil, Joseph estava aguardando o julgamento do pedido e, durante esse processo, estudou, trabalhou e passou por algumas cidades do país, como Roraima, São Paulo e Santa Maria. Quando finalmente obteve vínculo regular de estudo na UFSM, decidiu então pedir autorização de residência com base em estudo, já que o pedido de solicitação de refúgio “estava demorando muito”. Esse descompasso legal faz com que um solicitante de refúgio tenha que abrir mão de seu pedido⁴ e “optar” pela autorização de residência (processo mais ágil), o que lhe impõe o abandono do sistema de proteção que a condição de refugiado lhe dá. Além disso, a residência por estudo só garante permanência por prazo determinado e desde que comprovada a condição do vínculo estudantil anualmente. Assim, em caso de conclusão de curso, imigrantes com residência/visto por estudo e que queiram permanecer no país precisam, necessariamente, enquadrar-se em uma nova hipótese para regularização documental, como comprovação de vínculo laboral, por exemplo.

4 A desistência do pedido de reconhecimento da condição de refúgio tem sido exigida pela Polícia Federal com base na seguinte hipótese legal: Art. 6º-B. O Comitê Nacional para os Refugiados poderá declarar extintos, sem resolução do mérito, os processos de solicitação de reconhecimento da condição de refugiado daqueles que obtiverem autorização de residência no Brasil. (CONARE, 2018).

Jean, outro imigrante congolês, relata que seus irmãos tinham vindo anteriormente para o Brasil e também quiseram “tirá-lo” de lá. No país, após perder uma bolsa de estudos em João Pessoa, fez o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), mas como não tinha documento de autorização de residência, relatou não ter conseguido ingressar em nenhuma universidade pública ou privada, mesmo com uma boa nota. Essa situação revela a condição precária do solicitante de refúgio, de limbo jurídico e indefinição de status migratório. Jean permaneceu nessa condição até ingressar pela política da UFSM, que, ao prever a possibilidade de receber o solicitante de refúgio, dialogou com uma realidade fortemente presente no contexto da mobilidade.

O caso de Jean também mostra que a condição migratória funciona como impedimento para o acesso a determinados direitos, devido à longa demora em julgamento dos pedidos de refúgio, à permanente precariedade que essa situação condiciona e às barreiras de ordem normativa que impossibilitam os solicitantes de exercer direitos. Tal condição, na prática, torna inoperante, por exemplo, a previsão do § 1º do art. 3 da Lei de Migração, que determina que “os direitos e as garantias previstos nesta Lei serão exercidos em observância ao disposto na Constituição Federal, independentemente da situação migratória [...]”. (BRASIL, 2017).

Amjad, refugiado da Palestina, veio ao Brasil com a família, há mais de quatro anos. Ele relatou algumas das dificuldades enfrentadas em razão do status migratório. O processo de refúgio demorou quase quatro anos para ser julgado e, durante todo esse período, a família ficou longe de uma das filhas, que permaneceu na Jordânia com o marido. Em razão disso, Amjad e sua família buscaram auxílio jurídico do Migraidh com o objetivo de obter a naturalidade brasileira e, assim, uma condição jurídica mais favorável para que pudessem viajar para fora do país e retornar sem impedimentos ou restrições legais. Isso porque, como nacionais da Palestina, inicialmente refugiados na Jordânia e depois no Brasil, nenhum deles possuía passaporte válido ou qualquer documento de identificação civil do seu país. Em outra situação, após ingressar na universidade, Amjad teria tido a oportunidade de participar de um evento acadêmico no Chile,

juntamente com sua turma, o que não foi possível em razão de sua condição jurídica. Segundo ele, o medo das autoridades policiais e jurídicas do país, bem como a burocracia, o fizeram desistir da viagem de estudos.

As implicações jurídicas da condição migratória aparecem com frequência nas narrativas dos entrevistados e revelam que as dificuldades vão desde a impossibilidade de visitar a família até o impedimento de desenvolver-se acadêmica e profissionalmente, no caso dos refugiados e solicitantes de refúgio. Nesse sentido, quando imigrantes ou refugiados precisam buscar as vias documentais no Estado, o fazem como forma de viabilizar o acesso a outros direitos e demandas da vida cotidiana, como viajar, visitar a família, estudar etc.

A discussão sobre documentos, emissão de vistos e autorização de permanência demonstra, assim, uma condição de sujeição diante das regras do Estado, quando o status jurídico é determinante para o acesso ou não aos direitos fundamentais. Nesse sentido, Redin (2020) explica que essa é uma exclusão originária na ordem do Estado, que, ao tratar juridicamente os sujeitos como nacionais, o faz por exclusão aos não nacionais. Isso quer dizer que a hospitalidade condicionada, ou seja, aquela baseada nos pactos político-jurídicos, legitima a inclusão ou a exclusão de pessoas pelo critério de deseabilidade e de discricionariedade inscrito nas legislações migratórias. Desse modo, apenas a imigração como força de trabalho qualificado tende a ser facilitada.

Ao imigrante internacional, reduzido a um corpo-trabalho, é reservado o lugar da permanente provisoriedade, conforme Sayad (1998). Ou seja, a sua condição jurídica frente ao Estado depende de documentos e de uma classificação que o autoriza a estar e a permanecer no território brasileiro, diante da sua condição como ser estrangeiro, estranho e ameaçador no contexto da sociedade receptora. Também por esse motivo, ao imigrante é negada a possibilidade de acesso a determinados direitos e espaços político-sociais, a exemplo do ambiente universitário. Aqui estamos diante de um dos aspectos mais sensíveis das migrações e das fronteiras: o paradoxo entre segurança e direitos humanos.

Apesar da Lei de Migração de 2017 avançar no reconhecimento de direitos, dentre os quais os direitos sociais, ainda existem espaços de exclusão. Ou seja, não é possível afirmar que o conteúdo jurídico reconheceu a igualdade formal, porque isso significaria igualdade para o acesso a todos os direitos. Ainda que do ponto de vista do direito à educação exista o reconhecimento da igualdade, prevista expressamente no artigo 4º, inciso X, da Lei de Migração, e o seu acesso seja considerado um princípio conforme o artigo 3º, inciso XI, da Lei, a condição do imigrante e sua estrangeiridade é estruturalmente excludente.

Joseph, Jean e Amjad trazem em suas narrativas a vivência do não lugar, pois ao movimentarem-se precisam estar permanentemente justificando sua presença no Estado para obter a possibilidade de acesso a direitos e oportunidades. Seus relatos demonstram, na prática, a desigualdade formal em relação aos nacionais, apesar de a Lei de Migração expressamente conferir a igualdade como princípio e direito fundamental.

O imigrante como corpo-trabalho

Qual será então essa definição? Afinal, o que é um imigrante? Um imigrante é essencialmente uma força de trabalho, e uma força de trabalho provisória, temporária, em trânsito. [...] Foi o trabalho que fez nascer o imigrante, que o fez existir; é ele, quando termina, que faz morrer o imigrante, que decreta sua negação ou que o empurra para o não-ser. (SAYAD, 1998, p. 54-55).

As narrativas dos estudantes imigrantes e refugiados sobre suas trajetórias desde a chegada ao Brasil até o ingresso na universidade revelam uma série de interlocuções entre a migração, o trabalho, o desejo de estudar, as barreiras linguísticas e outras questões econômicas e burocráticas. A semelhança das narrativas e histórias de cada estudante entrevistado em relação aos projetos migratórios, à inserção no mercado de trabalho e aos desafios para o ingresso no ensino superior atestam a condição do imigrante como um corpo-trabalho, a quem é estruturalmente negado o direito à educação.

Jean, quando chegou ao Brasil, conseguiu uma bolsa de estudos para cursar o ensino superior, em João Pessoa. No entanto, como requisito para ingressar na graduação, deveria participar de um curso de português e, posteriormente, obter a aprovação na prova do Celpe-Bras⁵ para só então iniciar o curso escolhido. Como não obteve a aprovação, perdeu a bolsa de estudos e precisou mudar-se para a cidade de São Paulo, onde conseguiu um emprego em uma lanchonete e, posteriormente, como ajudante de eletricista. Durante esse período, que durou cerca de um ano e dois meses, Jean conta que ficou estudando para o Enem, com o objetivo de conseguir ingressar em alguma universidade pública ou obter bolsa em universidades privadas. Sobre os preparativos para o vestibular, relatou que estudava somente “pelo YouTube”, tentando conciliar com a rotina de trabalho.

Joseph, após a finalização de um curso de português em Roraima, mudou-se para São Paulo, “ali onde eu deveria arrumar emprego”. Tanto Joseph como Jean abandonaram os cursos de graduação que realizavam em seus países e vieram para o Brasil com a preocupação de continuar os estudos. Em São Paulo, Joseph conseguiu emprego em uma loja da rede de restaurantes Outback, onde trabalhou durante 10 meses. Nesse período, ele tentou ingressar na Unicamp e, posteriormente, mandou seus documentos para a UFSM. No entanto, como não havia obtido nenhum retorno das instituições públicas, decidiu ingressar em uma faculdade privada, mesmo que fosse muito difícil pagar as mensalidades e se sustentar com o salário do restaurante. Nas palavras de Joseph: “Eu não podia ficar assim sem estudar. Eu deveria cortar algumas coisas que eu tava fazendo no dia a dia, para poder pagar a faculdade. Sem trabalhar, não ia conseguir pagar a faculdade”. Antes de iniciar as aulas em São Paulo, recebeu um e-mail informando que seu processo tinha sido deferido na UFSM e decidiu mudar-se para Santa Maria, onde poderia retomar seus estudos no ensino superior.

Em ambos os casos, os imigrantes vieram para o país, conseguiram estudar português em universidades públicas, e, posteriormente,

5 O Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) é o exame brasileiro oficial para certificar proficiência em português como língua estrangeira.

ingressaram no mercado de trabalho, no ramo do comércio e de serviços, administrando suas tarefas com o objetivo de voltarem a estudar. Assim, quando Sayad (1998, p. 53) fala do trabalho enquanto constitutivo do imigrante, ou seja, do imigrante visto como “essencialmente uma força de trabalho, e uma força de trabalho provisória, temporária, em trânsito”, isso representa, no contexto da presente pesquisa, que o acesso a uma universidade, sobretudo pública, inverte a lógica do imigrante trabalhador, que, para Sayad (1998), contém um pleonasma em si. O imigrante, sempre visto a partir de sua utilidade econômica, só tem sentido provisoriamente, “porque se precisa dele, enquanto se precisa dele”, para determinados tipos e lugares no mercado de trabalho. (SAYAD, 1998, p. 55).

Marcson e Paulin relatam que também buscaram no Brasil uma possibilidade de estudo. Paulin, imigrante haitiano, deixou o país em 2014 em decorrência dos reflexos do terremoto de 2010, precisou abandonar o curso de graduação e quando chegou ao Brasil trabalhou um período como padeiro na cidade de Florianópolis. Como tinha o objetivo de voltar a estudar, ingressou em uma universidade em Foz do Iguaçu, mas mudou-se para Santa Maria quando teve a oportunidade de ingressar no curso que realmente desejava na UFSM.

Marcson, por sua vez, saiu do Haiti há três anos e trabalhou em diversos ofícios até conseguir ingressar na faculdade pública. Passou pelo Carrefour, como atendente; depois permaneceu um período dando aulas de francês e, por fim, conseguiu uma vaga como mensageiro e recepcionista em um hotel em Porto Alegre, quando finalmente se matriculou em uma faculdade privada. Com as dificuldades de pagar o curso e manter o emprego, mudou-se para Santa Maria, sendo aceito pela política de ingresso da UFSM.

Estas narrativas se entrecruzam com a trajetória de construção e aprovação da política de ingresso para imigrantes e refugiados na UFSM. A partir do projeto de pesquisa “Perspectivas político-normativas para a proteção dos direitos humanos do imigrante internacional no Brasil”, integrantes do Migraidh desenvolveram algumas inserções em campo com grupos de imigrantes em diferentes cidades do Rio Grande do Sul, incluindo um grupo de haitianos, que manifestava

extrema dificuldade de acessar o ensino superior no país ou de dar continuidade aos estudos. Nesse sentido, na justificativa para a criação da Resolução 041/2016, Redin e Minchola (2014) destacaram:

O sujeito em mobilidade enfrenta barreiras das mais variadas ordens: linguísticas, culturais, econômicas, sociais e políticas. Dessa maneira, embora participe do sistema produtivo nacional, não encontra, até um processo mais intenso de integração local, possibilidade de qualificação pelo acesso regular ao ensino superior público no Brasil. O imigrante ou refugiado tenderá a ser absorvido pelo mercado de trabalho secundário, em condições mais precárias e de sujeição econômica. A proposta de resolução olha para esse contexto.

A compreensão da utilidade do imigrante dentro das engrenagens de reprodução do capitalismo a partir dos fluxos Sul-Sul do capitalismo periférico e as formas como o próprio Estado se apropria do sujeito migrante, a serviço dos interesses econômicos, permite retomar Sayad (1998, p. 57), que diz que o imigrante, enquanto alógeno, ou, mais do que isso, como um não nacional, também só pode estar excluído do campo político, condição que lhe exige “polidez” e “neutralidade” ou a “obrigação de ser reservado”.

Assim, a universidade, um lugar por excelência não neutro, que dá possibilidade ao conhecimento, ao acesso aos direitos, a novas perspectivas que não a exploração, nega um lugar para o imigrante pela sua estrutura de ingresso, que tem como critérios o mérito, o status documental, a exigência linguística. Trata-se de uma “exclusão includente”, na qual os mecanismos de “exclusão educacional se recriam e assumem novas fisionomias, no contexto de dinâmicas de inclusão e inserção institucional que acabam sendo insuficientes ou, em alguns casos, inócuas para reverter os processos de isolamento, marginalização e negação de direitos”. (GENTILLI, 2009, p. 1060).

A narrativa de Wiseline, também imigrante haitiana e atualmente estudante do Centro de Ciências da Saúde, revela aspectos importantes referentes à saída do seu país e à inserção na sociedade brasileira. Nessa trajetória, ela passou por um processo de desenraizamento marcado por um profundo isolamento e por dificuldades

diante do novo idioma e das diferenças culturais. Wiseline decidiu vir ao Brasil após ter conseguido uma vaga para o curso de medicina na cidade de João Pessoa. A obtenção da vaga, no entanto, também estava condicionada a sua participação nas classes de português e à posterior aprovação na prova do Celpe-Bras. Como chegou um mês após o início das aulas, não foi bem na prova e perdeu a chance de iniciar o curso de graduação. Iniciou então seus estudos em uma faculdade privada, no curso de biomedicina, e começou a trabalhar como atendente em uma hamburgueria, até ser aprovada pela UFSM e mudar de cidade.

Tanto o caso de Wiseline como o dos imigrantes congolezes mostram experiências de pessoas que abandonaram seu país em busca de oportunidades, mas que se depararam com diversas restrições, como o requisito da inserção linguística, que frustraram as suas expectativas. Dessa forma, precisaram inserir-se no mercado de trabalho, de modo que suas possibilidades de inserção no ensino superior, principalmente no ensino público, foram extremamente limitadas. A exigência do Celpe-Bras como comprovação formal de proficiência linguística foi determinante em afastar esses imigrantes do acesso à educação, o que mostra as contradições de uma hospitalidade condicionada. Conforme diz Derrida (2003), a questão da hospitalidade começa na língua, ao pedirmos (ou exigirmos) ao estrangeiro que nos compreenda. Conforme Rosa (2018, p. 1545),

Em primeira ordem, o refugiado é destituído não só de sua própria língua (que passa a não ter valor algum), mas também dos saberes/experiências nela vivenciados [...]. Em momento de “internacionalização” das universidades brasileiras, em que muitos dos congressos científicos no próprio país se abrem a línguas estrangeiras (mas não quaisquer línguas), a exigência de inserção do refugiado na língua portuguesa por meio de um exame que afere sua proficiência possui um efeito limitador.

A relação entre os projetos migratórios, as oportunidades e o acesso à educação está diretamente associada às diversas barreiras criadas e impostas para manter aquele que vem de fora, o estrangeiro, no espaço-utilidade para o qual nasceu: o do trabalho mal remunerado,

pouco valorizado e com reduzidas chances de mobilidade. A existência precária do imigrante, ou, como disse Sayad (1998), provisória, é o que mantém a segregação entre aqueles que são de fora e aqueles que fazem parte da comunidade nação. Os últimos valem-se dos elementos que, teoricamente, lhes dão coesão, como a língua, como fator determinante para o “fazer parte”.

Desconsiderando todo o saber produzido em outra comunidade, mesmo com um diploma, ao migrante pode ser negado o direito de exercer sua profissão. Tais sujeitos, assim, carregam as marcas da divisão racial e da discriminação relativa à procedência nacional (África, Ásia, alguns lugares da América Latina) e suas narrativas revelam os desafios das universidades que buscam a promoção das diversidades e da integração local como possibilidade de o migrante ser partícipe e sair do lugar de provisoriedade. É a possibilidade de, a partir do seu lugar como imigrante, assegurar um lugar como sujeito e sujeito de direitos.

O ambiente universitário: entre a acolhida e o estranhamento

Sobre sua experiência na UFSM, a fala de Wiseline retrata a dificuldade do isolamento, do racismo e da pouca acolhida que recebeu na universidade. Em relação aos seus círculos de amizade na UFSM, conta que reside com outros imigrantes e que estes são seus principais amigos: “na verdade, eu tenho algumas pessoas que eu falo, mas tipo não tenho uma amizade”. Contou que, quando chegou em Santa Maria, alguns estudantes da diretoria da Casa do Estudante levaram-na para conhecer alguns lugares no centro, mas normalmente costuma ficar na universidade. Sobre sua experiência em sala de aula e no campus universitário, Wiseline relata:

Até agora, eu tenho muita dificuldade lá na sala, para isso. Você imagina, eu sou estrangeira, eu sou muito tímida. Aí a pessoa vai buscar o grupo dele, dos amigos dele, e quando você vai ficar sozinha olhando e quando você vai lá e pergunta ‘eu posso entrar no seu grupo?’ ‘Ah, já fechou’, você entendeu? Passei por isso, muitas vezes. **Aqui no Brasil, tem muitos racistas. Como que eu posso explicar isso. Eu**

posso dizer que eu sofri de racismo aqui no Brasil, na UFSM, na minha sala. Mas lá em João Pessoa, não, porque as pessoas são bem diferentes, chega em você, fala com você, você se sente mais à vontade. Aqui não, sobretudo pra mim que sou bem tímida, aí fica mais difícil. Lá, quando tava lá, era mais fácil, eu sento muita saudade das pessoas de lá. Na sala, lá, eu tava bem, aqui foi mais difícil. Lá os alunos falavam comigo. [grifo nosso].

Essa realidade também está presente na fala dos imigrantes congoleses Joseph e Jean. Quando questionados sobre sua acolhida na UFSM e sua adaptação nos cursos escolhidos, relataram ter tido dificuldades de socialização com estudantes brasileiros, principalmente em situações em que era necessário realizar trabalhos em grupo em sala de aula. Logo que chegou, Jean relatou que teve uma adaptação rápida na União Universitária⁶, pois “tinha muita gente e alguns se interessavam em saber sobre minha história”, e assim começou a fazer algumas amizades. Contou também sobre a sua acolhida pelo Migraidh, quando pôde conhecer outras pessoas: “quem fez o processo pra nós entendeu sobre o projeto”, referindo-se a uma atividade promovida para a recepção de estudantes imigrantes e refugiados em julho de 2016. Contudo, ao iniciar as aulas do seu curso, Jean relata que a acolhida não foi conforme o esperado:

Na turma a acolhida não foi tão boa, e começar a falar com as pessoas levou um tempo, a turma era fechada no início. Tive só um pequeno problema nos trabalhos em grupo, tipo ninguém me conhecia, alguns têm um certo preconceito, então não queriam muito fazer comigo os primeiros trabalho. Aí, que nem eu te falei, então, eu me foquei muito e, assim, minhas notas eram boas, começaram a explodir, sempre entre os melhores, daí eles deixavam os amigos para vir fazer comigo, isso continua até agora. Comecei a me destacar na turma. [grifo nosso].

A fala de Jean mostra a exclusão e o estigma que implica na necessidade de uma qualificação para a aceitação e o reconhecimento de sua

6 A União Universitária consiste em uma moradia provisória e coletiva, oferecida gratuitamente aos estudantes da UFSM até ingressarem nas moradias estudantis.

existência no âmbito da sala de aula. Contou que agora já está bastante adaptado à sua turma, mas que no começo foi mais bem recebido pelas pessoas da União Universitária do que pelos colegas. Sobre seu círculo de amizade, relatou que seus principais amigos são os próprios imigrantes, e que mora com outros imigrantes, porque preferiu escolher um apartamento com pessoas que já conhecia desde o período em que ficou na União Universitária. Disse que já tem alguns amigos e que conheceu a cidade porque gosta muito de sair. Por fim, relatou também que sentiu certa resistência por parte dos professores:

No início, eu também senti essa resistência por parte dos professores, será que ele sabe. Antes do professor me conhecer realmente, eu perguntava alguma coisa e ele dizia: “ah, acabei de explicar isso”; mas se outro perguntava, ele respondia. Eu senti isso também. **Ou quando tu perguntava algo, ele mandava outro colega te explicar, ele mesmo não te explicava.** O jeito que alguns te tratam antes de te conhecer e depois de te conhecer é diferente, alguns não mudam, mas aí é problema deles. [grifo nosso].

Marcson, imigrante haitiano, também relatou a dificuldade de socialização, principalmente com seus colegas de turma e nos trabalhos em grupo, já que os brasileiros não o escolhem, pois “precisa ser muito bom pra ser escolhido”. Marcson reclamou, pois disse que seu curso tem muitas pessoas de outros países, mas que acha estranha a falta de integração. Ele também mora com outros imigrantes haitianos e esses são seus amigos na universidade. Conta que já ouviu de alguns estudantes brasileiros que eles, os imigrantes, vieram “roubar” vagas, que “os brasileiros falam que a gente não merecia estar aqui”.

Amjad trouxe aspectos tanto das relações de sociabilidade como da questão cultural e religiosa, por professar a fé islâmica. Sobre suas amizades na universidade, disse que passava a maior parte do tempo com seu irmão, que também é estudante na UFSM. Amjad relatou que quando há atividades em grupo, costuma fazer com os outros estrangeiros que são da mesma turma, um haitiano e outro congolês. Disse que não se importa muito com isso, que se consegue um grupo, tudo bem; se não consegue, ele faz sozinho.

Contou que os colegas pensam que todos os estrangeiros falam a mesma língua, mas que “não tem nada a ver, os outros imigrantes falam francês e eu falo árabe”.

Eu não sei, deixa eu te falar uma coisa, **eu vi uma coisa nos brasileiros, que eles têm medo dos estrangeiros**. Não é que não queiram ser amigos dos estrangeiros, mas eles têm medo. Se tu não entra assim e fica falando com eles, como se fosse um deles, eles ficam com medo. Eu vi isso na minha turma. Até quando querem perguntar uma coisa, eles ficam assim. Eu vi isso com os outros estrangeiros da minha turma. [grifo nosso].

A fala de Amjad – “eu vi uma coisa nos brasileiros, que eles têm medo dos estrangeiros” – sintetiza a estrutura psicossocial que está na gênese da xenofobia e também das mais variadas manifestações de discriminação: o medo do outro, que é o medo do desconhecido, do diferente, daquilo sobre o que não se tem domínio ou se pode acessar. Freud (p. 338) define o “inquietante” ou o *unheimlich* em oposição ao *heimlich*, “local livre de fantasmas, familiar, amável, confiante”⁷. A identidade nacional, assim como a cultura, atuam na instância do Eu como mecanismos de amparo diante de uma falta, que remete à separação primeira do bebê em relação ao corpo da mãe, que é constitutiva da subjetividade humana. O oposto disso está associado ao desamparo, ao medo, à falta, e é simbolizado pela estrangeiridade. Por isso, a xenofobia está diretamente associada à não identificação.

A estrangeiridade é então definida culturalmente não apenas pela nacionalidade, que é um atributo jurídico para justificar uma exclusão originária, mas também pela raça e pela classe, como fato da modernidade. Trata-se da ideia da exclusão originária que está ligada à nacionalidade, ao Estado-nação, que opera na subjetividade humana e inscreve a relação do sujeito com outrem (REDIN, 2020). A identidade nacional simboliza um processo de reconhecimento e ao mesmo tempo de constituição de fronteiras subjetivas. O reconhecimento é dirigido a um “nome, linhagem, linguagem” (DERRIDA,

7 Sobre essa construção, vide REDIN, Giuliana. Psicologia Social da Vulnerabilidade do Migrante Internacional (2020). Tese de pós-doutorado em Psicologia Social e do Trabalho da USP.

2003). A estrangeiridade está associada ao que não se quer ser, ao que não se reconhece, situando o racismo estrutural nas relações de estranhamento e exclusão que se dão no contexto acadêmico.

É comum o discurso de que o medo e a aversão ao diferente são fruto de um desconhecimento de outrem, como inclusive ficou perceptível em alguns dos relatos. Depois de um tempo, algumas pessoas que conviviam com os imigrantes puderam, aparentemente, abandonar seus preconceitos, inclusive surpreendendo-se positivamente, como no caso do imigrante congolês que tirou as melhores notas. No entanto, por outro lado, essa percepção faz questionar se o respeito e a acolhida têm como pressuposto “conhecer” esse outro, tornando-o familiar, como se fosse possível dar-lhe sentido “no meu mundo”, nas palavras de Dussel (1989, p. 186). Em outras palavras, quando digo que só respeito o outro a partir do momento em que eu compreendo esse outro, exijo que ele se enquadre naquilo que faz sentido pra mim e assim nego-lhe a possibilidade da sua alteridade ou exterioridade, aquilo que é o outro por ele mesmo e que não pode ser apreendido ou compreendido. Essa também pode ser uma representação da hospitalidade condicionada de que fala Derrida (2003), que obriga o estrangeiro a entrar em pactos, a oferecer reciprocidade, a ser passível de identificação.

A realidade apresentada a partir das narrativas de imigrantes e refugiados estudantes na universidade pública, ingressantes por meio de política de ação afirmativa, revela uma hospitalidade condicionada, conforme Derrida (2003, p. 65), aquela que seleciona seus “convidados, seus visitantes ou seus hóspedes”, que questiona aquele que bate à porta, perguntando-lhe quem é, para que veio e a qual família pertence, obrigando-o a responder numa língua que não é sua, considerando-o “bárbaro, pré-cultural ou pré-jurídico, fora e aquém da família, da comunidade, da cidade, da nação ou do Estado”.

O estrangeiro precisa legitimar sua presença no espaço: superar as expectativas que dele são esperadas, ou seja, mostrar-se “inteligente” para “ser escolhido”, acolhido no grupo. Precisa ser qualificado. No relato de Wiseline, por exemplo, ficou evidente a associação entre a falta de acolhida, a dificuldade de inserção e os

efeitos do racismo no Brasil. Aquele que vivencia em maior intensidade a experiência da estrangeiridade no país é o negro, o pobre, o não ocidental, cuja presença precisa ser justificada, diferentemente do estudante europeu intercambista, por exemplo. Essa é a demonstração prática, cotidiana, empírica da hospitalidade condicionada de que fala Derrida, que é estruturalmente concebida como única possibilidade e que tanto desafia a universidade a assumir o compromisso com uma hospitalidade incondicionada, que possibilite o rompimento das amarras da exclusão.

Considerações finais

Se, paradoxalmente, a política de ingresso para imigrantes e refugiados na UFSM observa as barreiras estruturais que lhes negam o lugar da universidade e representa uma oportunidade concreta de acesso ao ensino superior, ao mesmo tempo, a experiência vivenciada como estudante demonstra o oposto: um não lugar e uma permanente provisoriedade. As narrativas dos sujeitos migrantes e refugiados na universidade demonstraram como estão sujeitos a terem negadas sua própria existência, pela não valorização da sua língua, cultura e saberes. Essa existência, concebida a partir desse lugar da universidade que lhe impõe um modo de ser, exige uma justificação e legitimação pelo mérito acadêmico e pelo domínio da língua. O estrangeiro imigrante na universidade é o maior contrasenso diante da homogeneidade que se pretende racialmente branca, científica e culturalmente ocidentalizada.

Essas narrativas mostraram como a presença do imigrante ou refugiado foi respondida com a imposição de estigmas, a partir de um imaginário que coloca esses sujeitos em condição de inferioridade e suspeição. A presença migrante e estrangeira, representativa das alteridades não ocidentais, permite desocultar as relações raciais e xenófobas nas suas mais diversas formas de expressão, seja nas práticas institucionais seja nas relações intersubjetivas. O estrangeiro, que é o outro por excelência (DOUZINAS, 2009), vivencia as distintas faces dessa relação, entre ser estranhado e ser acolhido, sendo eventualmente bem-vindo, mas sempre com muitas ressalvas.

Assim, as experiências e trajetórias de Amadou, Wiseline, Jonel, Paulin, Marcson, Jean, Joseph, Amjad, além de tantos(as) outros(as), repletas de tensionamentos políticos, jurídicos e sociais, ao mostrarem a verdade das nossas instituições, também apontam os desafios das políticas públicas inclusivas. É fundamental que tais ações afirmativas compreendam as armadilhas contidas nos mecanismos da chamada “hospitalidade condicionada”, que perpetua o lugar social da desigualdade. Essas armadilhas reproduzem uma condição que reduz o imigrante a um corpo de trabalho, sujeito a uma provisoriade permanente, conforme Sayad (1998), que define os limites de “utilidade” e “tolerância” desse sujeito. Ou seja, impõem uma assimilação como condição para que se possa fazer parte e negam a existência do migrante, definida pela diversidade e pela particularidade da condição migratória.

Desse modo, o presente estudo apresenta elementos para compreender a distância existente entre as ações afirmativas como garantia de ingresso e a permanência como possibilidade de participação, que pressupõe o reconhecimento do migrante como sujeito. Incorporar a diversidade linguística e cultural no ambiente de ensino, pesquisa e extensão, além do desenvolvimento de uma política de assistência estudantil que compreenda a especificidade da realidade migratória, são passos estratégicos para o enfrentamento dos elementos estruturais da exclusão. Tais práticas, contudo, devem ser construídas com a participação e contribuição efetiva dos sujeitos envolvidos, a partir de suas próprias experiências e vozes.

Se, por um lado, a historicidade desses sujeitos está marcada por condicionantes estruturais de raça, classe e nacionalidade, por outro, sua presença no ambiente acadêmico representa uma série de forças criativas e de resistência, por meio de outras trajetórias, diversidades, saberes e conhecimentos. O direito à educação superior para imigrantes e refugiados(as) representa, simbólica e efetivamente, possibilidades de construção de uma universidade e sociedade cada vez mais diversa, plural e democrática.

REFERÊNCIAS

- ACNUR. **Solicitantes de refúgio**. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/quem-ajudamos/solicitantes-de-refugio/>> Acesso em: 14/03/2021.
- BERTOLDO, Jaqueline. **Fronteiras da Igualdade: direito à educação de imigrantes e refugiados na UFSM**. (Dissertação de Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Direito. Universidade Federal de Santa Maria. 2020.
- BRASIL. **Lei 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração**. 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13445.htm>. Acesso em: 13/03/2021.
- DERRIDA, Jacques. **Anne Dufourmantelle convida Jacques Derrida a falar da hospitalidade**. São Paulo: Escuta, 2003.
- DOUZINAS, Costas. **O fim dos Direitos Humanos**. São Leopoldo: Unisinos, 2009.
- DUSSEL, Enrique. **Método para uma filosofia da libertação: superação analética da dialética hegeliana**. São Paulo, Edições Loyola, 1989.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.
- FREUD, Sigmund. O inquietante. In: **História de uma neurose infantil** (“O Homem dos Lobos”), Além do Princípio do Prazer e Outros Textos [1917-1920]. São Paulo: Companhia das Letras, 1919.
- GENTILLI, Pablo. O direito à educação e as dinâmicas de exclusão na América Latina. *Educação & Sociedade*, v. 30, n. 109, p. 1059-1079, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302009000400007&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 13/03/2021.
- GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.
- REDIN, Giuliana. **Psicologia social da Vulnerabilidade do Migrante Internacional**. (Tese de pós-doutorado em Psicologia Social e do Trabalho). Universidade de São Paulo, 2020.
- REDIN, Giuliana; MINCHOLA, Luís Augusto Bittencourt. Proposta de Resolução para instituição do Programa de Acesso à Educação Técnica e Superior da UFSM para Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade. **Arquivo Migraidh**. 2014.
- ROSA, Marluza da. “Seleção e ingresso de estudantes refugiados no ensino superior brasileiro: a inserção linguística como condição de hospitalidade”. **Trabalhos em linguística aplicada**, v. 57, n. 3, p. 1534-1551, p. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0103-18132018000301534&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 14 mar. 2021.
- SAYAD, Abdelmalek. **Imigração ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo: Edusp, 1998.